



Data: 11/03/2026
Hora: 14:26:21
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		757/2026		Data Orçamentária:		09/03/2026			
Número do Empenho Anterior:		/							
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO	
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG							
Nome do Credor:		R&M MINERACAO E TRANSPORTE LTDA			CNPJ/CPF:		40.840.474/0001-66		
Endereço do Credor:		Fazenda dois irm?os, Zona rural de Pirinópolis			Cidade:		PIRENOPOLIS		
Telefone do Credor:		06199870898		FAX: 061		UF/CEP:		GO/72.980-000	
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202647/0009		
Modalidade Número:		9002/12025			Data do Processo:				
Modalidade de Empenho:		Ordinário							
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.					
Função: 17		Subfunção: 122		Programa: 8209		Ativ/Sub: 8517/6977			
Natureza da Despesa:		339030		Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO			
Natureza da Receita:		15110101		Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Valor Atual do Empenho:		R\$ 111.200,00		Saldo do Empenho: R\$ 111.200,00		Saldo a Pagar:		R\$ 0,00	
Liquidado:		R\$ 0,00							

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1	120172	1.000,00	t	AREIA LAVADA MÉDIA, PROVENIENTE DE RIOS.Areia lavada média, qualidade superior. Extraída obrigatoriamente de rios, conforme NBR 7211. Para utilização em concretos para a construção civil em geral. Características: Granulometria: 0,42 a 1,2mm Torrões de argila e materiais friáveis: Máximo 3,0% Materiais carbonosos: Máximo 1,0% (concreto não aparente) Material pulverulento: 3,0% (concreto submetido a desgaste superficial) Impurezas orgânicas: Totalmente Livre. Serão exigidos do fornecedor: - cumprimento das disposições contidas na resolução Conama nº 307 de 05/07/2002; - atestado de procedência do material; - licenciamento ambiental da empresa responsável pela extração. Glosa por excesso de umidade: O cálculo da glosa (caso o material seja entregue com excesso de umidade) se dará pela seguinte fórmula: $PS = PT * DS / DU$ PS: Peso correspondente da areia se estivesse sido entregue seca PT: Peso total da areia úmida entregue pelo fornecedor. DS: Densidade da areia seca por metro cúbico, equivalente a 1.400 kg/m³. DU: Densidade da areia úmida por metro cúbico, equivalente a 2.000 kg/m³. MARCA: MINERACAO PORTO BRASIL NACIONAL	111,200000	111.200,00

Valor da Nota de Empenho:	111.200,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 09/03/2026 Matrícula 497193	Visto da Gerência _____ Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: _____ Tel.: _____ Data: ____/____/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 05 (Cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.
- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 071/2025
- PA 286/2024
- SC 197/2026

Valor da Nota de Empenho: 111.200,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 09/03/2026 Matrícula 49.719-3	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____